

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 234/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1459 - 3.3.30.93.00.00	31874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:			50,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.30.86.00.00.00.	Rend. CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	31874	50,00
TOTAL			50,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2E63EF0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>